



# DOG FRIENDLY

INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO

## VAMOS CRIAR JUNTOS UM LUGAR AMIGO DOS ANIMAIS.

O Alegro Alfragide dá as boas-vindas a toda a família: miúdos, graúdos e patudos.

A nossa casa está pronta para receber os nossos amigos de quatro patas. Mas, para que este projeto seja um sucesso, a vossa colaboração é essencial. Contamos também com sugestões que ajudem a melhorar a convivência diária entre cães, donos e outros clientes.

Patas no ar! A aventura começa agora.

### REGRAS DE ADMISSÃO E CIRCULAÇÃO

#### 1. ENTIDADE ORGANIZADORA

Alegro Alfragide - Gestão e Exploração de Centros Comerciais S.A., (adiante designado abreviadamente por Alegro Alfragide) tem a sua sede social na Rua Artilharia 1, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3 – 6, 1250-038 Lisboa, o número de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial 513 211 390 e o capital social de € 1.000.000,00.

#### 2. OBJETO

O presente regulamento destina-se a regular as condições de entrada de cães no centro comercial Alegro Alfragide e as obrigações a que estão sujeitos os donos e/ou responsáveis dos cães.

#### 3. ENTRADA DE ANIMAIS E CHECK-IN

**3.1.** Só é admitida a entrada de cães, não sendo permitida a entrada de outros animais. Estão impedidos de entrar no centro comercial cães perigosos ou considerados como raças potencialmente perigosas previstas na cláusula 6.1.

**3.2.** Os cães, acompanhados pelos respetivos donos, terão acesso ao centro comercial através das várias entradas e respetivos elevadores com sinalética "Permitido Cãopaneiro".

**3.3.** No primeiro acesso do cão ao centro comercial deverá ser realizado o check-in do mesmo junto do balcão de apoio ao cliente, sendo necessária a apresentação da seguinte documentação:

- documento de identificação do dono e/ou responsável;
- boletim de vacinação em dia do cão;
- registo de chip (caso o número de chip não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- seguro de responsabilidade civil do cão.

**3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição com os dados do cão e do dono, será confirmada toda a documentação e, caso a mesma esteja em conformidade, deverá ser assinado o termo de responsabilidade sobre qualquer dano provocado pelo cão durante a sua permanência no centro comercial. Findo o processo de registo será atribuído um "Passaporte Cãopaneiro Alegro", que permitirá a circulação do cão no centro comercial durante um ano.

**3.5.** Juntamente com o "Passaporte Cãopaneiro Alegro" será entregue uma chapa de identificação, que associará o cão ao dono e/ou responsável através do registo realizado no check-in. Esta chapa deverá ser colocada na trela do cão de forma visível sempre que o mesmo visitar o centro comercial.

**3.6.** A partir da segunda visita ao centro comercial, não será necessária a realização de check-in, bastando somente que o cão esteja devidamente identificado com a chapa entregue no registo da primeira visita e que o dono seja portador do passaporte Cãopaneiro Alegro.

**3.7.** Para além dos requisitos previstos na presente norma, os donos e/ou responsáveis dos cães serão responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de animais de companhia.

**3.8.** Apesar da exigência de apresentação do boletim de vacinas e da necessidade de renovação do "Passaporte Cãopaneiro" nos termos da cláusula seguinte, em caso algum será o Alegro Alfragide responsável pelo cumprimento das obrigações de vacinação e desparasitação do cão, sendo o dono e/ou responsável o único com exclusiva responsabilidade por essa obrigação.

#### 4. PASSAPORTE CÃOPANEIRO

**4.1.** O "Passaporte Cãopaneiro Alegro" constitui documento essencial à entrada e permanência do cão no centro comercial.

**4.2.** A demonstração da posse do "Passaporte Cãopaneiro Alegro" pode ser requerida por qualquer elemento da equipa de segurança ou da administração do centro comercial, como forma de atestar que o cão se encontra em situação regular para permanecer no interior do centro comercial.

**4.3.** O "Passaporte Cãopaneiro Alegro" caduca no prazo de um ano a contar da data da sua primeira emissão, devendo o dono dirigir-se com o cão ao local de check-in, a fim de serem verificadas novamente as condições previstas na cláusula 3.3 do presente regulamento, caso em que lhe será atribuída nova chapa de identificação correspondente ao novo prazo de validade.

## 5. CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

- 5.1.** Cada cliente poderá fazer-se acompanhar durante a visita ao centro comercial no máximo por 2 (dois) cães.
- 5.2.** A circulação dos cães está autorizada somente nas zonas comuns do centro comercial (mall – corredor entre lojas, estacionamento e acessos de estacionamento ao centro comercial) expressamente se excluindo fraldários, WC infantil, zonas de restauração, lojas (com exceção das que apresentam a sinalética “Arf... Bem-vindo Cãopaneiro”) e hipermercado.
- 5.3.** Os cães terão de circular sempre sob a supervisão dos seus donos, utilizando obrigatoriamente trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário), ou em carrinhos ou bolsas próprias para o seu transporte.
- 5.4.** O acesso entre pisos deverá ser feito através dos elevadores que apresentem a sinalética “Permitido Cãopaneiro”.

## 6. ANIMAIS EXCLUÍDOS DO PRESENTE REGULAMENTO

- 6.1.** Estão impedidos de entrar no centro comercial os cães perigosos ou considerados como raças potencialmente perigosas, nos termos do DL n.º 315/2009, de 29 de Outubro, nomeadamente e entre outros, Cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu.
- 6.2.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais que se encontrem visivelmente debilitados ou doentes.
- 6.3.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais com o cio.
- 6.4.** Estão impedidos de entrar no centro comercial animais visível ou potencialmente agressivos.
- 6.5.** De acordo com o decreto-lei n.º 74/2007, de 27 de março, estas exclusões não se aplicam a cães de assistência, sendo permitida a sua entrada em todos os espaços do centro comercial Alegro Alfragide.

## 7. EXPULSÃO DE ANIMAIS DO CENTRO COMERCIAL

- 7.1.** No decorrer da visita do animal ao centro comercial, poderá o mesmo ser expulso em qualquer altura, verificando-se o incumprimento de qualquer um dos requisitos previstos no presente regulamento.
- 7.2.** Reserva-se ainda o Alegro Alfragide ao direito de proceder à expulsão imediata do interior do centro comercial aos animais que perturbem ou ameacem a segurança e bem-estar dos clientes, tanto por questões comportamentais como por questões de ruído e higiene. Tal expulsão implica a impossibilidade de o animal em causa voltar a ter acesso ao centro comercial.

## 8. ESPAÇO EXTERIOR E “WC CANINO”

- 8.1.** No exterior, na entrada da Torre do Índio, encontra-se um espaço identificado como “WC canino” destinado à satisfação das necessidades fisiológicas dos cães.
- 8.2.** No espaço referido encontram-se à disposição do dono e/ou responsável sacos e uma zona com areia, sendo da responsabilidade do dono a recolha dos dejetos do animal e o seu depósito nos locais específicos e indicados para o efeito.
- 8.3.** A satisfação de necessidades fisiológicas do cão no interior do centro comercial é expressamente proibida e, verificando-se, deverá o dono proceder imediatamente à limpeza dos dejetos e, em seguida, à informação dos serviços do centro comercial, para que estes procedam a uma higienização complementar do local.
- 8.4.** Nos termos do número anterior, poderá o Alegro Alfragide determinar a imediata expulsão do cão do centro comercial e/ou cancelar o “Passaporte Cãopaneiro” ficando o cão impedido de voltar a entrar.

## 9. RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1.** O dono e/ou responsável/conductor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do centro comercial, quer aos clientes e seu património.
- 9.2.** Tal responsabilidade não será em caso algum transferida para o Alegro Alfragide ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.
- 9.3.** Verificadas quaisquer situações dúbias, tanto ao nível do comportamento animal ou comportamento do dono do animal, poderá o Alegro Alfragide em qualquer altura exigir a saída do cão do centro comercial, determinando a proibição da sua entrada no futuro.
- 9.4.** No caso da verificação de qualquer acidente, procederá o Alegro Alfragide à identificação do respetivo responsável e/ou conductor do animal, de acordo com o registo inicial feito pelo mesmo no check-in e aos elementos recolhidos e que permitam a identificação do animal, nomeadamente “Passaporte Cãopaneiro Alegro” e chapa de identificação.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Alegro Alfragide encontra-se devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados para a utilização de dados pessoais com a finalidade de marketing.

O titular dos dados poderá exercer o seu direito de acesso, retificação e cancelamento através do email dados@ceetrus.com, podendo ainda opor-se à utilização dos seus dados para efeitos de marketing através do stop email/sms inserido nas comunicações por email e sms do Alegro Alfragide.

O dono e/ou responsável do cão garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável pela sua atualização. O dono e/ou responsável do cão é o único responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado ao Alegro Alfragide ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados.

O participante autoriza desde já o Alegro Alfragide a publicar nos seus meios de comunicação e publicidade fotografias alusivas a si e aos animais de estimação, decorrentes da visita ao centro comercial.

## 11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente regulamento é regido pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir quaisquer litígios o Tribunal da Comarca de Lisboa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrada do cliente acompanhado por animal de estimação no centro comercial prevê a plena aceitação do presente regulamento.

Os clientes acompanhados por animais de estimação aceitam o presente regulamento e os critérios do Alegro Alfragide relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do presente regulamento.